



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº. 5.092 DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

OUTORGA TÍTULO DE SERVIDOR PADRÃO AO SENHOR ARILDO DA SILVA ALMEIDA.

PL 70/2012 Processo 3471/2012 – Ver. Urias de Oliveira - PT

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Servidor Padrão ao Senhor Arildo da Silva Almeida pelos relevantes serviços prestados ao Município de Porto Feliz.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 08 DE AGOSTO DE 2012.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 08 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ AIRTON DA SILVA VITORIANO JUNIOR
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO